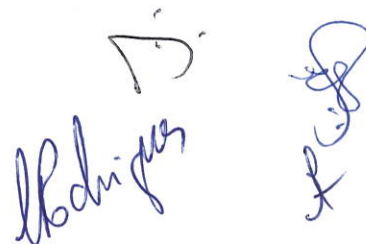


**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2020 FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSERH,
JUNTAMENTE COM O HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO
ANTUNES – HUPAA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por seu secretário, Sr. LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS, brasileiro, casado, secretário municipal de saúde, inscrito no CPF sob o nº 071.477.834-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.126.437/0001-43, sediada no Edf. Parque Cidade Corporate, torre C, 1º andar, setor comercial sul, Quadra 9, recepção, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70308-200, neste ato representada por seu presidente e diretor de atenção à saúde em exercício ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS, matrícula Siape n.º 13711829, eleito conforme Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH, juntamente com o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA**, integrante do SUS, certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0020-06, sediado à Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP: 57072-900, representado neste ato por seu superintendente CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, brasileira, médico, portador do RG nº 16.487.952 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 517.060.084-49, e por sua gerente de atenção à saúde ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA, brasileira, médica, casada, portadora do RG nº 990.011.362-90, inscrita no CPF sob o nº 870.203.434-49 doravante denominados **CONTRATADOS**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do CONTRATO nº 002/2020 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Portaria GM/MS nº 3.053, de 08/01/2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde do grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (teto MAC.)

2.1.2. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber.

2.1.3. Artigo 45 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. O processo administrativo nº 5800.142238/2023 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em **RS 40.188.908,24 (quarenta milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**, que corresponde aos valores constantes no DOCUMENTO DESCRITIVO da CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

DETALHAMENTO			Mensal	Anual
Pós-Fixado	ALTA	Ambulatorial	688.441,66	8.261.299,92
		Hospitalar	342.931,23	4.115.174,76
		TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE (1)	1.031.372,89	12.376.474,68
	FAEC	Ambulatorial	68.248,51	818.982,12
		Hospitalar	63.505,40	762.064,80

		TOTAL DO FAEC (2)	131.753,91	1.581.046,92
		TOTAL PÓS-FIXADO (1+2+3) (a)	1.163.126,80	13.957.521,60
Pré-Fixado	MÉDIA	Ambulatorial	426.633,98	5.119.607,76
		Hospitalar	788.527,92	9.462.335,04
		TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE (4)	1.215.161,90	14.581.942,80
	INCENTIVOS	* FEDERAL *		
		Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	136.334,39	1.636.012,68
		REHUF - Portarias GM nº 775/2005, e GM nº 22/2006	54.329,17	651.950,00
		REHUF - Portaria GM nº 1.929/2010	144.513,09	1.734.157,08
		Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa - FIDEPS	140.145,00	1.681.740,00
		Rede Cegonha - Portarias GM nº 1.106/2012 e 3.141/2012	495.465,34	5.945.584,08
		TOTAL DOS INCENTIVOS FEDERAL (5)	970.786,99	11.649.443,84
		TOTAL PRÉ-FIXADO (4+5) (b)	2.185.948,89	26.231.386,64
		TOTAL GERAL DA CONTRATUALIZAÇÃO (a+b)	3.349.075,69	40.188.908,24

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do presente termo aditivo serão aplicados a partir da competência seguinte ao mês de vigência estipulado na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **17/01/2024 a 17/01/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO nº 002/2020 não alteradas por este instrumento.


E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2024.



LUIZ ROMERO CAVALCANTE-FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE



ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
PRESIDENTE E DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE EM EXERCÍCIO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)

CONTRATADA

17/01/2024



CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

CONTRATADA



ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA

GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

CONTRATADA